



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**OFÍCIO N.º 012/2011**

**ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 89/2010.**

Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2011.

**Prezados Senhores,**

Em resposta ao questionamento enviado em 07 de janeiro de 2011 por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 89/2010, informamos, conforme manifestação do Departamento de Informática (SETIN) o que se segue:

**Pergunta:**

"Quanto a vigência do contrato e pagamentos ? "

**Resposta:**

Entendemos que todos os pagamentos deverão ser realizados dentro do prazo contratual estabelecido de 30 (trinta) meses. Conforme especificado no Anexo 01 – Termo de Referência, em seu item 4 – Do prazo de entrega dos Serviços, "para o primeiro lote o faturamento dos serviços pela Contratada somente poderá ocorrer após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo. O faturamento para cada conjunto será devido pela Contratante, a partir da disponibilização dos serviços pela Contratada, na data do treinamento definida na Ordem de Serviço". Os valores serão devidos, portanto, da data de disponibilização do serviço até o final do prazo contratual de 30 (trinta) meses. Após a implantação do conjunto inicial, cada nova solicitação será precedida por uma Ordem de Fornecimento de acordo com o modelo descrito no Anexo 07. Cada Ordem de Fornecimento deverá gerar um novo contrato com prazo de 30 (trinta) meses.

**Atenciosamente,**

  
**Francisca Maria Machado Nogueira**

**VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE**

**Às Empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico n.º 89/2010.**